

**EDITAL DE LEILÃO****Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Terça, 10 de Novembro de 2020**Número da edição:** 6272**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL., REGISTRO PÚBLICO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DE VITÓRIA/ES**  
**EDITAL DE LEILÃO**

**Nº do Processo:** 0020632-88.2014.8.08.0024

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA

**DE ORDEM** do(a) MM. Juiz (íza) BOANERGES ELLER LOPES, desta 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo,**FAÇA SABER**, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e credenciado da Comarca, **SUED PETER BASTOS DYNA**, com endereço à Rua Vinicius Torres, nº 408, sala 101, Praia da Costa, Vila Velha, E.S., telefone 9.9779.8227, estará levando a público leilão de venda e arrematação NA MODALIDADE ELETRÔNICA, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (UMA) IMP/MMC (IMPORTADA), FAB/MOD 1992/1992, COR AMARELA, RENAVAL 00278385281, PLACA MRJ 6334. O veículo está muito desgastado pelo tempo, com aproximadamente 155.894 quilômetros rodados, pneus ruins, vazios, sem a placa dianteira. Aparentemente sem uso e estado de conservação ruim. O bem encontra-se fechado/trancado, segundo informações possui 01 chave, que não foi apresentada, não sendo possíveis averiguações internas. Deste modo, impossível verificar o funcionamento e a parte interna com clareza. Avaliado **por R\$ 2.340,50 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

01 (UM) VW/GOL 1.6 (NACIONAL), FAB/MOD 2010/2011, COR PRETA, RENAVAL 00229426123, PLACA MTS 0901. O veículo está com a pintura desgastada, pneus carecas, vazios. Aparentemente sem uso e estado de conservação ruim. Foi possível identificar vidro elétrico. O bem encontra-se fechado/trancado e não foram apresentadas as chaves, deste modo, impossível verificar o funcionamento e a parte interna com clareza. Avaliado por **R\$ 5.619,75 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**.

01 (UM) GM/CORSA GL, FAB/MOD 1998/1999, COR BRANCA, RENAVAL 00707078920, PLACA MQN 1609. O veículo está com a pintura muito ruim, sem retrovisores, farol trincado, vários pontos de ferrugem, pneus ruins e vazios. Aparentemente sem uso e estado de conservação ruim. Foi possível identificar ar-condicionado. O bem se encontra fechado/trancado e não foram apresentadas as chaves para averiguações internas, impossível verificar o funcionamento e a parte interna com clareza. Avaliado por **R\$ 2.385,25 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

01 (UM) I/GM CLASSIC SPIRIT, FAB/MOD 2008/2009, COR PRETA, RENAVAL 00116382260, PLACA MSL 8125. O veículo está com a pintura queimada, sem retrovisores, para-choque traseiro ruim, pneus meia vida e vazios. Aparentemente sem uso e estado de conservação ruim. Foi possível identificar vidro elétrico e ar-condicionado. O bem se encontra fechado/trancado e não foram apresentadas as chaves para averiguações internas, impossível verificar o funcionamento com clareza. Avaliado por **R\$ 4.110,50 (quatro mil, cento e dez reais e cinquenta centavos)**.

01 (UM) I/GM CLASSIC SPIRIT, FAB/MOD 2008/2009, COR PRATA, RENAVAL 00989073165, PLACA MSK 4014. O veículo está com para-choque dianteiro quebrado, a lente do farol esquerdo quebrada. Aparentemente em uso e em bom estado de conservação. O bem se encontra fechado/trancado e não foram apresentadas as chaves para averiguações internas, impossível verificar o funcionamento e a parte interna com clareza. Avaliado por **R\$ 4.110,50 (quatro mil, cento e dez reais e cinquenta centavos)**.

01 (UM) IMP/KIA BESTA SV, FAB/MOD 1995/1995, COR PRATA, RENAVAL 00279216475, PLACA MRK 4808. O veículo está com a pintura muito desgastada, com pichações, vidro dianteiro do corona quebrado, pneus ruins e vazios, interior em péssimo estado de conservação, bancos rasgados, com aproximadamente 203.395 quilômetros rodados. Aparentemente sem uso e péssimo estado, interno e externo, de conservação. O bem se encontra aberto, sem as chaves para verificar o funcionamento. Avaliado por **R\$ 2.731,75 (dois mil, setecentos e trinta e um reais, e setenta e cinco centavos)**.

GM/ASTRA SEDAN CD (NACIONAL), FAB/MOD 2003/2004, COR PRETA, RENAVAL 00820135259, PLACA MPT 2565. O veículo está com a pintura desgastada, pneus carecas, vazios, sem a placa dianteira, com um retrovisor avariado. Aparentemente sem uso e estado de conservação ruim. Foi possível identificar roda de liga leve. O bem se encontra fechado/trancado e não foram apresentadas as chaves para averiguações internas, impossível verificar o funcionamento e a parte interna com clareza. Avaliado por **R\$ 4.237,75 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

LOCALIZAÇÃO DOS BENS DESCRITOS ACIMA: Estacionamento da UFES, Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES.

**O leilão ocorrerá no ambiente do site [WWW.SUEDPETERLEILOES.COMBR](http://WWW.SUEDPETERLEILOES.COMBR), será aberto no dia 01/12/2020 a partir das 10:00 horas, permanecendo ativo para captação de lances até o dia 25/01/2021 data em que, a partir das 10:00 horas, dar-se à início ao encerramento.****A venda será formalizada pelo maior lance ofertado que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação.****VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.536,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).****VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 67.937,79 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) atualizada até 20/02/2019.**Quem pretender arrematar deverá ofertar lances pela internet, através do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), devendo efetuar o seu cadastramento com prazo mínimo de 24 horas úteis anteriores ao dia de início do leilão.

A liberação do cadastro do pretendente dependerá do atendimento das regras estabelecidas no site para envio dos documentos necessários à aprovação do cadastro.

Caso o cadastro não seja liberado, não será possível acessar a área de lance.

O site exibe as regras e a forma de participação em leilões eletrônicos às quais devem ser previamente lidas e conhecidas pelo pretendente à arrematação antes da oferta de lances.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como: conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou qualquer outra ocorrência. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) serão garantidos pelo valor do lance, ficando o arrematante isento de débitos pretéritos, excetuando-se o pagamento integral do lance ofertado e as taxas legais para transferência de propriedade.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se sub-rogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Ficam cientes os arrematantes que deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. A guia judicial para pagamento do lance será gerada pela equipe do leiloeiro.

O produto da alienação deverá ser pago à vista pelo arrematante, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação que será paga diretamente ao leiloeiro.

**Os lances serão pagos preferencialmente à vista.**

Não havendo quem ofereça lance à vista, poderá haver pagamento parcelado do lance, nos termos do art. 895 do NCP.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção deles, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015). O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a), exceto no caso da venda do(s) bem(ns), hipótese em que o pagamento será feito com parte do valor arrecadado na venda.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

**Ao presente Edital confiro FORÇA DE MANDADO para que o leiloeiro efetue a remoção do bem e assunção do encargo de fiel depositário, frisando que havendo necessidade ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento da ordem judicial, fica desde já o leiloeiro nomeado SUED PETER BASTOS DYNA, autorizado a solicitar auxílio da força policial e dar cumprimento à ordem judicial em domingo ou feriado e após as 20 horas. (Art. 212 § 1º CPC- Art. 7º § 5º Resolução 236 CNJ)**

Ao final o leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo acerca do cumprimento da ordem.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para a retirada e o transporte daquele(s) arrematados. O arrematante é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável. (Art. 903, CPC/2015)

Impedimentos para registro de bens móveis ou imóveis deverão ser informados pelo Arrematante diretamente ao Juízo responsável pelo processo.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Caso o leilão apure resultado negativo, fica desde já o leiloeiro autorizado a promover a venda direta dos bens, pelo prazo de até 60 dias a contar da data do encerramento do leilão. A melhor proposta recebida será apresentada nos Autos exclusivamente pelo leiloeiro e ficará condicionada à análise e homologação deste Juízo. O leiloeiro poderá utilizar-se de meios eletrônicos para captação de ofertas. Apenas neste caso, homologada a proposta pelo Juízo, o pagamento deverá ocorrer em até 24 horas da data da homologação, em conta judicial vinculada ao processo.

O produto da venda direta deverá ser pago à vista pelo arrematante, além da comissão de 5% (cinco por cento) que será paga diretamente ao leiloeiro.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 1º e 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário da Justiça (publicação a cargo da Justiça/Exequente), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, no local designado para divulgação deste leilão: [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) e também será afixado na sede do juízo.

Da designação supra acerca do processo de execução, do leilão, da avaliação ou reavaliação realizada, fica(m) cientes(os), pelo presente Edital, todas as partes descritas no rol do artigo 889 do CPC, dentre eles, o(s) Executado(s), seu(s) Cônjuge(s) se casado(s) for(em), o advogado(s) do Executado(s), o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário/hipotecário e o Senhorio Direto.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO**. (Art. 889 Parágrafo único. CPC/2015)

**Vitória, 09 de novembro de 2020.**

**INES NEVES DA SILVA SANTOS  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas**

e-diário



O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906



©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.